



MUNICÍPIO DE INÚBIA PAULISTA

CNPJ 44.919.611/0001-03

Fone: (18) 3556-9900

E-mail: inubia@terra.com.br

Avenida Campos Salles, 113 – CEP 17760-000 - Inúbia Paulista - Estado de São Paulo.

CONTRATO Nº 32/2014

A presente licitação tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA do ramo pertinente ao objeto da referida licitação, visando aquisições futuras de peças automotivas (veículos leves e pesados) para a frota municipal, de acordo com a necessidade**, definidos no Anexo I do Edital, **QUE FIRMAM A PREFEITURA MUNICIPAL INUBIA PAULISTA E A EMPRESA: JOSÉ DENI MARANI.**

Pelo presente instrumento de contrato, que entre si fazem as partes, de um lado o **MUNICÍPIO DE INUBIA PTA/SP**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 44.919.6111/0001-03, com sede administrativa à Avenida Campos Salles, nº 113, nesta cidade de Inúbia Paulista/SP neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Claudionir Ghelfi, brasileiro, casado, portador do CPF 540.466.708-78 e RG 6.945.804 SSP/SP, residente e domiciliado na Rua Shigueo Shimomura, nº 554, nesta cidade de Inúbia Paulista/SP, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado, a empresa José Deni Marani, inscrita no CNPJ sob o nº 71.885.602/0001-11, estabelecida na Avenida Dr. Miranda, nº 1153, na cidade de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, representada legalmente, pelo proprietário: José Deni Marani, RG nº 8.737.149 SSP/SP e CPF nº 221.262.958-34, doravante denominada **CONTRATADA**, fica justo e contratado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E VALOR DO CONTRATO:

Nos termos do Pregão Presencial nº. 07/2.014, Processo nº 10/2.014, SRP nº 01/2.014, **CONTRATANTE** contrata com a **empresa: JOSE DENI MARANI, CNPJ: 71.885.602/0001-11**, para o fornecimento de: **aquisições futuras de peças automotivas (veículos leves e pesados) para a frota municipal, de acordo com a necessidade**, definidos no Anexo I do Edital, conforme quadro abaixo:

Item	Descrição do produto	Unid.	Qtd	Unit.	VL Total
1	DISCO FREIO	UN	4	42,00	168,00
2	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UN	2	178,50	357,00
3	AMORTECEDOR TRAS.	UN	2	121,00	242,00
4	JOGO PASTILHAS	UN	4	38,50	154,00
6	HOMOCINETICA	UN	4	164,50	658,00
7	ROLAMENTO INTERNO	UN	4	59,00	236,00
9	BOMBA D'AGUA	UN	1	87,00	87,00



MUNICÍPIO DE INÚBIA PAULISTA

CNPJ 44.919.611/0001-03

Fone: (18) 3556-9900

E-mail: inubia@terra.com.br

Avenida Campos Salles, 113 – CEP 17760-000 - Inúbia Paulista - Estado de São Paulo.

11	AMORTECEDOR TRAS.	UN	2	178,00	356,00
12	JOGO PASTILHAS	UN	4	92,00	368,00
15	HOMOCINETICA	UN	4	178,00	712,00
17	BOMBA COMBUSTIVEL	PC	1	288,00	288,00
18	PIVO INFERIOR	PC	4	99,00	396,00
20	DISCO FREIO	UN	4	112,00	448,00
31	HOMOCINETICA	UN	2	175,00	350,00
37	JOGO PASTILHAS	UN	4	88,00	352,00
42	HOMOCINETICA	UN	2	175,00	350,00
43	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UN	2	135,50	271,00
44	AMORTECEDOR TRAS.	UN	2	138,00	276,00
47	DISCO FREIO	UN	4	97,00	388,00
48	JOGO PASTILHAS	UN	4	53,00	212,00
53	HOMOCINETICA	UN	2	148,00	296,00
55	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UN	2	140,74	281,48
58	JOGO PASTILHAS	UN	2	29,10	58,20
59	CAMPANA DO FREIO	UN	2	41,09	82,18
60	JOGO DE LONA FREIO	UM	2	28,00	56,00
63	COXIM MOTOR	UN	2	38,00	76,00
64	ROLAMENTO INTERNO	UN	4	75,90	303,60
65	ROLAMENTO EXTERNO RODA	UN	4	68,50	274,00
66	HOMOCINETICA	UN	2	198,00	396,00
67	ROLAMENTO INTERNO	UN	4	223,00	892,00
69	PIVO SUPERIOR	PC	2	99,00	198,00
70	PIVO INFERIOR	PC	2	112,00	224,00
71	KIT BUCHA BARRA ESTABILIZADORA	UN	1	127,00	127,00
72	DISCO FREIO	UN	4	112,00	448,00
73	JOGO PASTILHAS	UN	6	94,00	564,00
74	CAMPANA DO FREIO	UN	2	228,00	456,00
75	JOGO DE LONA FREIO	UN	2	136,50	273,00
77	HOMOCINETICA	UN	2	168,00	336,00
78	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UN	2	292,00	584,00
79	AMORTECEDOR TRAS.	UN	2	179,00	358,00
83	KIT DE COXIM AMORTECEDOR	UN	1	110,00	110,00
85	ROLAMENTO RODA DIANTEIRO	UN	4	76,50	306,00
86	ROLAMENTO TRASEIRO	UN	4	82,00	328,00
87	DISCO FREIO	UN	4	53,54	214,16
88	PASTILHA DE FREIO	JG	4	88,00	352,00
90	ROLAMENTO RODA DIANTEIRO	UN	4	75,90	303,60
91	ROLAMENTO RODA TRASEIRO	UN	4	68,80	275,20



MUNICÍPIO DE INÚBIA PAULISTA

CNPJ 44.919.611/0001-03

Fone: (18) 3556-9900

E-mail: inubia@terra.com.br

Avenida Campos Salles, 113 – CEP 17760-000 - Inúbia Paulista - Estado de São Paulo.

92	HOMOCINETICA	UN	4	167,00	668,00
94	AMORTECEDOR TRAS.	UN	2	183,00	366,00
95	PIVO INFERIOR	PC	4	52,00	208,00
96	PIVO SUPERIOR	PC	4	46,50	186,00
97	BUCHA DE BANDEJA	JG	2	72,00	144,00
99	JOGO PASTILHAS	UN	2	86,50	173,00
100	ROLAMENTO INTERNO	UN	4	92,01	368,04
101	ROLAMENTO EXTERNO RODA	UN	4	125,00	500,00
102	HOMOCINETICA	UN	2	224,00	448,00
103	DISCO FREIO	UN	4	85,00	340,00
104	JOGO PASTILHAS	UN	4	68,00	272,00
105	PIVO INFERIOR	PC	4	68,00	272,00
106	PIVO SUPERIOR	PC	4	78,00	312,00
107	BOMBA D'AGUA	UN	1	220,00	220,00
108	BOMBA COMBUSTIVEL	PC	1	306,00	306,00
109	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UN	2	265,00	530,00
110	AMORTECEDOR TRAS.	UN	2	192,00	384,00
115	KIT DO EMBUCH. DA MANGA EIXO	UN	2	165,00	330,00
116	JOGO DE LONA DE FREIO DIANT.	JG	2	184,00	368,00
117	JOGO DE LONA DE FREIO TRAS.	JG	2	179,00	358,00
118	ROLAMENTO RODA DIANTEIRO	UN	4	134,00	536,00
119	ROLAMENTO RODA TRASEIRO	UN	4	142,00	568,00
121	CUICA DIANTEIRA	UN	2	194,00	388,00
122	CUICA TRASEIRA	UN	2	177,00	354,00
125	RETENTOR PINHÃO	PC	2	167,00	334,00
129	BARRA DE DIREÇÃO	UN	1	277,00	277,00
134	KIT DO EMBUCH. DA MANGA EIXO	UN	2	165,00	330,00
135	JOGO DE LONA DE FREIO DIANT.	JG	2	184,00	368,00
136	JOGO DE LONA DE FREIO TRAS.	JG	2	179,00	358,00
138	CUICA DIANTEIRA	UN	2	194,00	388,00
139	CUICA TRASEIRA	UN	2	177,00	354,00
146	ROLAMENTO RODA TRASEIRO	UN	4	142,00	568,00
147	BARRA DE DIREÇÃO	UN	1	278,00	278,00
148	ROLAMENTO RODA DIANTEIRO	UN	4	134,00	536,00
151	PINO CENTRO	UN	4	18,00	72,00
152	GRAMPO DO MOLEJO	UN	8	68,00	544,00
154	JOGO DE LONA DE FREIO DIANT.	JG	2	189,00	378,00
156	ROLAMENTO RODA DIANTEIRO	UN	4	217,00	868,00
157	ROLAMENTO RODA TRASEIRO	UN	4	190,00	760,00
158	CEBOLINHA DO OLEO	UN	2	54,00	108,00



MUNICÍPIO DE INÚBIA PAULISTA

CNPJ 44.919.611/0001-03

Fone: (18) 3556-9900

E-mail: inubia@terra.com.br

Avenida Campos Salles, 113 – CEP 17760-000 - Inúbia Paulista - Estado de São Paulo.

159	CUICA DIANTEIRA	UN	2	487,00	974,00
160	CUICA TRASEIRA	UN	2	487,00	974,00
163	RETENTOR PINHÃO	PC	2	116,00	232,00
165	CAMPANA DIANTEIRA	UN	2	475,00	950,00
167	BARRA DE DIREÇÃO	UN	1	267,00	267,00
178	MOLA MESTRE TRASEIRA	UN	2	228,00	456,00
191	MOLA MESTRE DIANTEIRA L/D	UN	2	189,00	378,00
192	MOLA MESTRE TRASEIRA	UN	2	228,00	456,00
196	HOMOCINETICA	UN	2	198,00	396,00
197	DISCO FREIO	UN	4	110,00	440,00
200	JOGO DE LONA DE FREIO DIANT.	JG	1	113,00	113,00
212	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UN	2	112,00	224,00
213	ROLAMENTO RODA DIANTEIRO	UN	4	115,00	460,00
214	ROLAMENTO RODA TRASEIRO	UN	4	81,00	324,00
215	AMORTECEDOR TRAS.	UN	2	255,00	510,00
226	CAIXA DE DIREÇÃO	UN	1	875,00	875,00
227	JOGO DE LONA FREIO	UN	2	47,00	94,00
229	KIT EMBUCHAMENTO DA MANGA EIXO	UN	2	163,00	326,00
230	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UN	2	126,00	252,00
231	AMORTECEDOR TRAS.	UN	2	148,00	296,00
233	ROLAMENTO RODA DIANTEIRO	UN	4	80,00	320,00
234	ROLAMENTO RODA TRASEIRO	UN	4	74,00	296,00
242	MOLA MESTRE TRASEIRA	UN	4	254,00	1.016,00
243	MOLA MESTRE DIANTEIRA L/D	UN	4	235,00	940,00
245	PINO CENTRO	UN	4	18,00	72,00
246	DISCO FREI	UN	2	77,00	154,00
247	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UN	2	137,50	275,00
248	AMORTECEDOR TRAS.	UN	2	146,00	292,00
249	JOGO PASTILHAS	UN	4	38,50	154,00
250	JOGO DE LONA FREIO	UN	2	35,00	70,00
251	CAMPANA DO FREIO	UN	2	68,00	136,00
252	JOGO LONA	PC	2	35,00	70,00
255	HOMOCINETICA	UN	2	114,00	228,00
256	BOMBA D'AGUA	UN	1	117,00	117,00
257	BOMBA COMBUSTIVEL	PC	1	264,00	264,00
258	MOLA MESTRE TRASEIRA	UN	4	227,00	908,00
259	MOLA MESTRE DIANTEIRA L/D	UN	4	227,00	908,00
261	PINO CENTRO DIANT.	UN	4	16,00	64,00
262	PINO CENTRO TRAS.	UN	4	45,00	180,00
267	JOGO DE LONA	UN	2	193,00	386,00



MUNICÍPIO DE INÚBIA PAULISTA

CNPJ 44.919.611/0001-03

Fone: (18) 3556-9900

E-mail: inubia@terra.com.br

Avenida Campos Salles, 113 – CEP 17760-000 - Inúbia Paulista - Estado de São Paulo.

270	RETENTOR EXT. RODA	UN	8	167,00	1.336,00
271	RETENTOR INT. RODA	UN	8	152,00	1.216,00
277	JOGO PASTILHAS	UN	2	143,00	286,00
279	AMORTECEDOR TRAS.	UN	2	239,00	478,00
284	MOLA MESTRE TRASEIRA	UN	2	252,00	504,00
285	PINO CENTRO	UN	4	14,00	56,00
286	GRAMPO C/ PORCA	UN	8	36,00	288,00
287	CRUZETA CARDAM	UN	4	111,00	444,00
289	ROLAMENTO RODA DIANTEIRO	UN	4	120,00	480,00
290	ROLAMENTO RODA TRASEIRO	UN	4	146,00	584,00
291	MOLA MESTRE TRASEIRA	UN	4	273,00	1.092,00
292	MOLA MESTRE DIANTEIRA L/D	UN	4	265,00	1.060,00
294	PINO CENTRO DIANT.	UN	4	18,00	72,00
295	PINO CENTRO TRAS.	UN	4	25,00	100,00
301	CAMPANA DO FREIO	UN	2	479,00	958,00
303	RETENTOR EXT. RODA	UN	8	113,00	904,00
304	RETENTOR INT. RODA	UM	8	143,00	1.144,00

Valor total Geral: R\$ 56.810,46

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FORNECIMENTO:

A **CONTRATADA** deverá no prazo de 03(três) dias corrido proceder a entrega do OBJETO, sob pena de Rescisão Contratual e penalidades.

O(s) objeto(s) do presente contrato ser(á)ão solicitado(s) a **CONTRATADA** de acordo com as necessidades da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO:

Após a entrega, com a emissão da Nota Fiscal, será feito o pagamento em até 30(trinta) dias ou de acordo com as disponibilidades financeiras da Prefeitura Municipal. Conta Bancaria: Banco do Brasil/ Agência 0439-1/Conta Corrente: 10858 8

CLÁUSULA QUARTA – DO AJUSTE DE PREÇO:

O presente contrato não experimentará reajuste, ficando ressalvada, todavia, a possibilidade de se restabelecer o equilíbrio econômico financeiro entre as partes, nos termos da Lei Licitatória, ficando a **CONTRATADA** obrigada a repassar ao **CONTRATANTE** eventuais programas promocionais, bem como a efetuar realinhamento de preços, sempre que o valor do produto licitado experimentar reduções, devendo ser demonstrado através de planilhas.



MUNICÍPIO DE INÚBIA PAULISTA

CNPJ 44.919.611/0001-03

Fone: (18) 3556-9900

E-mail: inubia@terra.com.br

Avenida Campos Salles, 113 – CEP 17760-000 - Inúbia Paulista - Estado de São Paulo.

Fica a **CONTRATADA** responsável de repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes da presente licitação serão cobertas com a utilização das dotações do respectivo ano de: 2.014/2.015 e setores correspondentes.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:

O contrato terá vigência até 17/04/2.015, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, tudo de conforme com lei 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

Ao contrato total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas as sanções legais a saber:

Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002.

A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada subsidiariamente as disposições da Lei Federal 8.666/93, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, e registrada no Cadastro de Fornecedores.

Pela recusa injustificada em assinar o termo contratual ou em retirar o documento equivalente, dentro do prazo estabelecido, será aplicada multa correspondente a 10% do valor do contrato, não aplicando-se a mesma, à empresa remanescente, em virtude da não aceitação da primeira convocada.

Pela inexecução total ou parcial do ajuste, sem a devida justificativa aceita pela Administração, e sem prejuízo das demais sanções previstas em lei, o Contratado ficará sujeito, a critério da Administração, a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do objeto não entregue.

Pelo atraso injustificado na entrega do objeto da licitação, ficará sujeito à multa de 1% (um por cento) ao dia sobre o valor do objeto não entregue.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO CONTRATUAL:

A Prefeitura Municipal de Inúbia Pta/SP poderá rescindir de pleno direito o contrato, independentemente de aviso, notificação, ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem que assista à contratada qualquer direito à indenização, conforme artigos 77, 78, 79 e 80 da Lei Federal nº. 8.666/93.

A contratada ficam obrigadas as aceitarem nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, relativamente ao objeto da licitação, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado deste contrato, conforme estabelece o artigo 65, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.



MUNICÍPIO DE INÚBIA PAULISTA

CNPJ 44.919.611/0001-03

Fone: (18) 3556-9900

E-mail: inubia@terra.com.br

Avenida Campos Salles, 113 – CEP 17760-000 - Inúbia Paulista - Estado de São Paulo.

Se a Prefeitura Municipal, tiver que ingressar em juízo em consequência deste contrato, a contratada, sem prejuízo de indenização e das sanções cabíveis, pagará a primeira, a título de honorários advocatícios, a importância correspondente a 10% (dez por cento) do valor da causa.

A Prefeitura Municipal poderá revogar ou anular esta licitação nos termos do art. 49 da Lei nº 8.666/93, no seu todo ou em parte.

Fazem parte integrante do presente contrato, como se nele estivessem transcritos o Edital e seus anexos.

CLÁUSULA NONA – DA ALTERAÇÃO:

A **CONTRATADA** obriga-se a manter durante a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições e qualificações exigidas na licitação, devendo comunicar a **CONTRATANTE** imediatamente qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do presente Contrato.

A **CONTRATANTE** reserva-se o direito de paralisar ou suspender a qualquer tempo a aquisição dos produtos contratados.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA VINCULAÇÃO:

Vincula-se o presente Contrato aos termos do Processo do Pregão Presencial nº 07/2.014, Processo nº 10/20014, SRP nº 01/2.014, bem como as disposições da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

São obrigações da contratada: fornecer os PRODUTOS dentro dos padrões de qualidade exigidos e com prazos de validade em vigor, obedecer aos prazos de entrega estipulados na cláusula segunda.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

São obrigações da contratante, fornecer todos os dados necessários para entrega dos produtos, para o perfeito cumprimento do objeto deste edital.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO:

A Contratada se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações por ela assumida, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO:

Incumbirá à **CONTRATANTE** providenciar a publicação do extrato de contrato e de seus eventuais termos aditivos.



MUNICÍPIO DE INÚBIA PAULISTA

CNPJ 44.919.611/0001-03 **Fone: (18) 3556-9900** E-mail: inubia@terra.com.br
Avenida Campos Salles, 113 – CEP 17760-000 - Inúbia Paulista - Estado de São Paulo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA FISCALIZAÇÃO:

A fiscalização do fornecimento dos produtos será exercida pelo responsável do Setor de almoxarifado, manutenção ou motorista.

Quaisquer dúvidas que não encontra – se nesse Contrato, poderá ser sanada através do Edital de Licitação na qual originou o Contrato, sempre cumprindo as exigências da Lei Federal 8.666/93 e atualizações e 10.520/02.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Lucélia - SP, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

Inúbia Pta/SP, 17 de abril de 2.014

Contratante: MUNICÍPIO DE INÚBIA PAULISTA
CLAUDIONIR GHELFI
PREFEITO

CONTRATADA: JOSE DENI MARANI

Testemunhas:

1. _____

2. _____

Nome:

Nome:

RG:

RG:

VISTO DA ASSESSORIA JURÍDICA